



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00520/2025 do Vereador Eliseu Gabriel (PSB)

Autoriza a criação do Parque Bosque dos Salesianos, na subprefeitura da Lapa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica autorizada, com supedâneo artigo 37 caput, da Lei Orgânica Paulistana, a criação do Parque Bosque dos Salesianos, na área verde compreendida dos lotes F0002 e F0003, da quadra F118 do setor 080, localizado no quarteirão entre as Ruas Pio XI, Sales Júnior e Pr. da Virgem da Lapa, na Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/05/2025, p. 294.

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.